



## SUMÁRIO

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....	1
Portarias.....	1
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.....	5
Avisos.....	5
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	5
Termos.....	5
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS .....	6
Portarias.....	6

### ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023–2025

#### VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral

#### DIEGO CESAR DOS SANTOS

Subdefensor Público-Geral

#### DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO

Subdefensor Público do Interior e de Atuação Estratégica

#### HANS LUCAS IMMICH

Corregedor-Geral

#### RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES

Corregedor Auxiliar

#### SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH

Chefe de Gabinete

#### FELIPE DE MELO CATARINO

Secretário-Geral do Conselho Superior

#### BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

### CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2024–2026

#### LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS

Conselheira — Defensora Pública de Nível 4

#### RICARDO DE CARVALHO

Conselheiro — Defensor Público de Nível 4

#### JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA

Conselheiro — Defensor Público de Nível 3

#### RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES

Conselheiro — Defensor Público de Nível 3

#### JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Conselheiro — Defensor Público de Nível 2

#### RAFAELA ROCHA SILVA

Conselheira — Defensora Pública de Nível 2

## EXPEDIENTES

**Diagramação:** Seção do Diário Oficial (SDO)  
**Projeto gráfico:** Diretoria de Comunicação (DCOM)



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel  
CEP: 76820-846 — Porto Velho, Rondônia

[www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

[/DefensoriaRO](https://www.facebook.com/DefensoriaRO) [/Dpe\\_ro](https://www.twitter.com/Dpe_ro) [/DefensoriaRO](https://www.instagram.com/DefensoriaRO) [/DefensoriaRO](https://www.youtube.com/DefensoriaRO)

### ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

#### Portarias

**PORTARIA N.º 1562/2025/DPERO-CG-GAB**  
Porto Velho, 24 de novembro de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 3001.101459.2025; RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA, matrícula n.º 300130809, lotada na 28ª Defensoria Pública de Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 02.03.2026 a 03.03.2026, em virtude de sua atuação em escalas de plantão realizadas no período de 13 a 20 de outubro 2025, conforme Certidão de Plantão n.º 845/2025/CG/CG-GAB, de 20 de outubro de 2025.

Art. 2.º Restarão 07 (sete) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO**  
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1567/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 24 de novembro de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o cancelamento do pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.101459.2025;

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR parcialmente, a pedido da Defensora Pública KARINA POTSCHE JUNQUEIRA XAVIER, matrícula n.º 300131705, lotada no Núcleo de Ariquemes, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias agendadas para o período de 12.01.2026 a 16.01.2026, concedidas pela Portaria n.º 675/2025/DPERO-CG-GAB, de 29 de maio de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1466, de 30 de maio de 2025, mantendo o usufruto das demais folgas compensatórias concedidas pelo precitado expediente.

Art. 2.º Restabelecer o saldo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, com fundamento na revogação mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO  
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1572/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 25 de novembro de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o cancelamento do pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.101459.2025;

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR, a pedido do Defensor Público PEDRO HENRIQUE NUNES FARIAS, matrícula n.º 300132043, lotado no Núcleo de São Francisco do Guaporé, 03 (três) dias de folgas compensatórias agendadas para o dia 28.11.2025 e para o período de 01.12.2025 a 02.12.2025, concedidas pela Portaria n.º 1205/2025/DPERO-CG-GAB, de 18 de setembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1544, de 23 de setembro de 2025.

Art. 2.º Restabelecer o saldo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, com fundamento na revogação mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO  
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1576/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 25 de novembro de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101459.2025;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS, matrícula n.º 300102428, lotada no Núcleo de Ji-Paraná, 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 30.03.2026, em virtude de sua atuação na ação social “Rondônia Cidadã”, promovida pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas), ocorrida nos dias 02 e 03 de agosto de 2025, em Ji-Paraná, conforme Portaria n.º 2277/2025/DPG/DPERO, de 04 de agosto de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1510, de 05 de agosto de 2025.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na portaria mencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO  
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1577/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 25 de novembro de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.101459.2025;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público DIEGO CESAR DOS SANTOS, matrícula n.º 300126750, Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública de Rondônia:

I - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 05.11.2026, em virtude dos trabalhos realizados no âmbito da Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos(as) Servidores(as) Públícos(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Cepad), entre os meses de janeiro e abril de 2025, conforme Portaria n.º 1143/2025/DPG/DPERO, de 08 de maio 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1451, de 09 de maio de 2025.

II - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 06.11.2026, em virtude de sua participação na “Operação de Entrega de Mantimentos e Atendimentos”, promovida pela Prefeitura do Município de Porto Velho, ocorrida no dia 17 de abril de 2025, no Distrito de Calama, conforme Portaria n.º 1003/2025/DPG/DPERO, de 22 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1441, de 23 de abril de 2025.

III - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 09.11.2026, em virtude do acompanharem os trabalhos da fase de aplicação das provas do III Concurso do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, realizadas no dia 1.º de junho de 2025, em Porto Velho, conforme Portaria n.º 1606/2025/DPG/DPERO, de 03 de junho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1470, de 05 de junho de 2025.

Art. 2.º Não restarão dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento nos itens I, II e III acima mencionados.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO  
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1579/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 26 de novembro de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.101459.2025;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública LIZ VIEIRA MACHADO, matrícula n.º 300131839, lotada no Núcleo de Ji-Paraná:

I - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 01.06.2026, em virtude do exercício cumulativo de atribuições, conforme Certidão de Folga Compensatória por Cumulação n.º 406/2024/CG, de 09 de outubro de 2024.

II - 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 02.06.2026 a 03.06.2026, em virtude do exercício cumulativo de atribuições, conforme Certidão de Folga Compensatória por Cumulação n.º 443/2024/CG, de 07 de novembro de 2024.

III - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 05.06.2026, em virtude de sua participação no 7.º módulo (Questão de Gênero) do Curso de Formação de Defensoras e Defensores Populares – Edição Cacoal, promovido pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 04 de outubro de 2025, conforme Portaria n.º 3153/2025/DPG/DPERO, de 14 de outubro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1561, de 17 de outubro de 2025.

IV - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 03.11.2026, em virtude do exercício cumulativo de atribuições, conforme Certidão de Folga Compensatória por Cumulação n.º 84/2025/CG, de 05 de fevereiro de 2025.

V - 03 (três) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 04.11.2026 a 06.11.2026, em virtude do exercício cumulativo de atribuições, conforme Certidão de Folga Compensatória por Cumulação n.º 226/2024/CG, de 09 de julho de 2024.

Art. 2.º Não restarão dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento nos itens I, III, IV e V acima mencionados.

Art. 3.º Restará 01 (um) dia de folga compensatória a ser usufruída, com fundamento no item II acima mencionado.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO  
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1580/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 26 de novembro de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO teor do processo n.º 3001.101459.2025;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público LUCAS DO COUTO SANTANA, matrícula n.º 300130331, lotado no Núcleo de Jaru:

I - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 19.02.2026, em virtude de sua atuação em mutirão de atendimentos do projeto “Meu Pai Tem Nome 2025”, promovido pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 16 de agosto de 2025, conforme Portaria n.º 2715/2025/DPG/DPERO, de 05 de setembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1534, de 05 de setembro de 2025.

II - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 20.02.2026, em virtude de sua atuação na ação social “Rondônia Cidadã”, promovida pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento (Seas), ocorrido nos dias 20 e 21 de setembro de 2025, em Jaru, conforme Portaria n.º 2895/2025/DPG/DPERO, de 23 de setembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1546, de 25 de setembro de 2025.

III - 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 23.02.2026 a 24.02.2026, em virtude de sua atuação em escala de plantão realizados no período de 13 a 20 de novembro de 2023, conforme Certidão de Plantão n.º 209/2023/CG-GAB, de 20 de novembro de 2023.

IV - 09 (nove) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 25.02.2026 a 27.02.2026, de 02.03.2026 a 06.03.2026 e dia 09.03.2026, em virtude de sua atuação em escala de plantão realizados no período de 26 de fevereiro a 04 de março de 2024, conforme Certidão de Plantão n.º 238/2024/CG-GAB, de 05 de março de 2024.

V - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 10.03.2026, em virtude de sua atuação em escala de plantão realizado no período de 15 a 22 de abril de 2024, conforme Certidão de Plantão n.º 309/2024/CG-GAB, de 26 de abril de 2024.

Art. 2.º Não restarão dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento nos itens I a IV mencionados.

Art. 3.º Restarão 08 (oito) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento no item V mencionado.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO  
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1581/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 26 de outubro de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.101459.2025;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública FLAVIA CAROSIO GOES, matrícula n.º 300132378, lotada no Núcleo de Alta Floresta do Oeste:

I - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 07.01.2026, em virtude de sua atuação em exercício cumulativo de atribuições, conforme Certidão de Folga Compensatória por Cumulação n.º 445/2025/CG, de 04 de agosto de 2025.

II - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 08.01.2026, em virtude de sua atuação em exercício cumulativo de atribuições, conforme Certidão de Folga Compensatória por Cumulação n.º 563/2025/CG, de 02 de outubro de 2025.

III - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 09.01.2026, em virtude de sua atuação em escala de plantão da 2.ª Vara de Garantias, realizada no dia 18 de outubro de 2025, conforme Certidão de Plantão n.º 840/2025/CG/CG-GAB, de 20 de outubro de 2025.

IV - 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 19.02.2026 a 20.02.2026, em virtude de sua atuação em mutirão de atendimentos no Distrito de Porto Rolim de Moura do Guaporé, promovido pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em parceria com a Secretaria de Municipal de Saúde e o Conselho Tutelar de Alta Floresta do Oeste, ocorrido nos dias 11 e 12 de outubro de 2025, em Alta Floresta do Oeste, conforme Portaria n.º 3097/2025/DPG/DPERO, de 13 de outubro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1558, de 14 de outubro de 2025.

Art. 2.º Não restarão dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento nos itens I, II e IV mencionados.

Art. 3.º Restará 01 (um) dia de folga compensatória a ser usufruída, com fundamento no item III mencionado.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO  
Corregedor Auxiliar

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

### Avisos

PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME-EPP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 3001.109852.2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de fornecimento de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros, destinada a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia na comarca de Ji-Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, com adjudicação por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 15/12/2025 as 09h00min (Horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) – Código UASG: 926224

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Presencialmente das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia) na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou <https://transparencia.defensoria.ro.def.br/licitacoes/>.

MAIORES INFORMAÇÕES: [licitacao@defensoria.ro.def.br](mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br) e telefone (69) 99348-3068.

Porto Velho - RO, 1º de dezembro de 2025.

IVONE CORREIA DOS SANTOS  
Pregoeira

## ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### Termos

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2024/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95

CONTRATADA: MM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 26.473.197/0001-70

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial não programada, corretiva e serviços eletivos (incluindo adequações de layout nas edificações).

VALOR: O valor do contrato para o período da prorrogação contratual passa a ser R\$ 273.015,99 (duzentos e setenta e três mil, quinze reais e noventa e nove centavos).

DESPESA:

Unidade Orçamentária: 30011; CNPJ: 06.188.804/0001-42;

Fonte de Recursos: 2.759.0.08030;

Programa: 1009;

Ação: 2532;

Natureza da Despesa: 33.90.39.16.

PROCESSOS: 3001.110836.2025

VIGÊNCIA: A vigência será prorrogada por mais 1 (um) ano, sendo de 28/11/2025 até a data 27/11/2026.

ASSINAM:

- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO

- MINEIA SILVA SIMONE- Representante / Contratada

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral / DPE-RO

## ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

## Portarias

PORTRARIA N.º 3603/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 25 de novembro de 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.111516.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR, a contar de 25.11.2025, o regime de trabalho não presencial, na modalidade remota, para a estagiária de Pós-Graduação em Direito ALINE FREIRE DA SILVA, matrícula n.º 300132026, lotada na 3.ª Defensoria Pública, na Comarca de Ariquemes, nos termos da Resolução n.º 147/2024-CS/DPERO, de 13 de agosto de 2024.

Parágrafo único. A estagiária deverá observar as obrigações dispostas no art. 17 da Resolução n.º 147/2024-CS/DPERO e ser submetida à aferição periódica de produtividade, cumprindo Plano de Trabalho Individualizado, baseado em metas quantitativas e qualitativas de desempenho, revisado periodicamente, a cada semestre ou em menos tempo, caso seja identificado sub ou superdimensionamento das metas estabelecidas, nos termos do art. 32, § 2.º da referida resolução.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS  
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTRARIA N.º 3606/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 25 de novembro de 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.112102.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a interrupção, excepcionalmente e por imperiosa necessidade do serviço público, nos termos do art. 115 da Lei Complementar n.º 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, das férias do exercício de 2024 dos servidores a seguir indicados, lotados na Comarca de Porto Velho.

Servidores	Interstícios e portarias	Novos interstícios
EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA Chefe da Seção de Manutenção e Conservação Predial Matrícula n.º 300114563	De 17.11.2025 a 16.12.2025 (30 (trinta) dias) (Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2024, e alteradas via Sistema Athenas sob o formulário n.º 9150)	De 02.02.2026 a 03.3.2026
ÉLCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES Chefe da Seção de Manutenção e Conservação Predial Preventiva Matrícula n.º 300071061	De 21.11.2025 a 30.11.2025 (10 (dez) dias) (Portaria n.º 2971/2025/DPG/DPERO, de 29 de setembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1550, de 1.º de outubro de 2025)	De 07.01.2026 a 16.01.2026

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS  
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3636/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 28 de novembro de 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110870.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 2 GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA, matrícula n.º 300131084, lotado na Comarca de Ji-Paraná, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escala de plantão no 2.º semestre de 2025, no dia 03 de novembro de 2025, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 890/2025/CG/CG-GAB, de 03 de novembro de 2025, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS  
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3637/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 28 de novembro de 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110914.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 1 ADA ALVES DOS REIS MENDES, matrícula n.º 300131493, lotada na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escala de plantão no 2.º semestre de 2025, no período de 29 de setembro a 06 de outubro de 2025, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 806/2025/CG/CG-GAB, de 02 de novembro de 2025, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS  
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3638/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 28 de novembro de 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.112061.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO, matrícula n.º 300129920, lotado na Comarca de Cacoal, 03 (três) dias de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuição, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base nas Certidões de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 456/2024/CG, de 07 de setembro de 2024; 469/2024/CG, de 18 de novembro de 2024; e 476/2024/CG, de 26 de novembro de 2024, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS  
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3639/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 28 de novembro de 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.111910.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido da Defensora Pública Substituta PATRÍCIA ARAÚJO DE BRITO, matrícula n.º 300132175, lotada na Comarca de Machadinho do Oeste, 10 (dez) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escala de plantão no 2.º semestre de 2025, no período de 27 de outubro a 03 de novembro de 2025, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 881/2025/CG/CG-GAB, de 03 de novembro de 2025, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS  
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3640/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 28 de novembro de 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100461.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público Substituto PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA, matrícula n.º 300132237, lotado na Comarca de Cerejeiras, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escala de plantão no 2.º semestre de 2025, no período 27 de outubro a 03 de novembro de 2025, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 886/2025/CG/CG-GAB, de 03 de novembro de 2025, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS  
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3641/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 28 de novembro de 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110434.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 2 FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA, matrícula n.º 300131101, lotado na Comarca de Guajará-Mirim, 10 (dez) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escala de plantão no 2.º semestre de 2025, no período 27 de outubro a 03 de novembro de 2025, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 879/2025/CG/CG-GAB, de 03 de novembro de 2025, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS  
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3644/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 28 de novembro de 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105679.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor MARCOS ANTÔNIO FERNANDES, Assessor de Defensor, matrícula n.º 300131596, lotado na Comarca de São Francisco do Guaporé, 20 (vinte) dias (de 16.10.2025 a 04.11.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 outubro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS  
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3646/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 28 de novembro de 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105808.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 4 MARCUS EDSON DE LIMA, matrícula n.º 300093588, 03 (três) dias de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuição, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base na Certidão de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 635/2025/CG, de 04 de novembro de 2025, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS  
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3647/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 28 de novembro de 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104454.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor MARCELO CZARNECKI MAYORQUIM, Assistente de Defensor, matrícula n.º 300131059, lotado na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 05.11.2025 a 24.11.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 outubro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS  
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 640/2025/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 28 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 2036/2025/DPG/DPERO, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1503, de 26 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
DENISE KOELHER	300131990	Comarca de Santa Luzia do Oeste	Graduação em Direito	Art. 25, inciso II da Resolução n.º 128/2023-CS/DPERO	3001.112710.2025	01.12.2025

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 641/2025/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 28 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 2036/2025/DPG/DPERO, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1503, de 26 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105502.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a alteração da data da assinatura do termo de compromisso e da posse dos(as) candidatos(as) do XIV Processo Seletivo Geral para Estagiários(as) de Graduação e Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia a seguir indicados(as), convocados(as) pelas Portarias n.º 573/2025/SGAP/DPERO, de 31 de outubro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1570, de 31 de outubro de 2025, e 598/2025/SGAP/DPERO, de 07 de novembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1575, de 07 de novembro de 2025.

Qnt.	Ordens de nomeação na respectiva lista	Candidatos(as)	Colocações	Comarca	Níveis e especialidades	Posse alterada para
1	59.ª ampla concorrência	LORENZO CAPPELLI SAVARI S	101.ª ampla concorrência	Porto Velho	Graduação em Direito	02.12.2025
2	56.ª ampla concorrência	RICARDO RAILAN DE OLIVEIRA	103.ª ampla concorrência		Pós-Graduação em Informática — Desenvolvimento de Sistemas	
3	3.ª cotas raciais	NATHALIA CATARINA CARDOSO DOS SANTOS	3.ª cotas raciais 6.ª ampla concorrência			

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 643/2025/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 28 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 2036/2025/DPG/DPERO, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1503, de 26 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria n.º 631/2025/SGAP/DPERO, de 24 de novembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1586, de 26 de novembro de 2025.

Art. 2.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	A partir de
VITÓRIA LEMES LAUX	300132413	Comarca de Cacoal	Pós-Graduação em Direito	Art. 25, inciso II da Resolução n.º 128/2023-CS/DPERO	3001.112451.2025	15.11.2025

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento